

## PROPOSTA N.º 238/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A intervenção social da Junta de Freguesia (JFA), visa, além do mais, prestar apoio aos fregueses, com o objetivo de colmatar fragilidades sociais, nomeadamente situações de carência económica, fragilidade social, situações de isolamento e solidão, entre outras;
- II. De forma a responder a algumas das necessidades que atingem a população residente na freguesia, sobretudo na faixa etária dos 65 ou mais anos de idade, a JFA pretende implementar um serviço que possibilite o acesso a um conjunto de serviços domésticos, tais como, limpezas domésticas, carpintaria, eletricidade, serralharia, canalização, entre outros.
- III. Torna-se necessário regular o acesso e moldes de funcionamento que regulem o acesso e atribuição deste apoio social.

Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste regulamento, nomeadamente o artigo 16º, nº1, alíneas h), t), u) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta junta de freguesia, que delibere:

1. Dar início do procedimento tendente à emissão do Regulamento do Serviço de Pequenas Reparações e Limpezas Domésticas da Freguesia de Alvalade;
2. Determinar a publicação na internet, concretamente no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que constam em anexo

à presente proposta, fixando em 10 (dez) dias úteis o prazo para, mediante envio de email para o endereço geral@jf-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;

3. Acometer a direção do procedimento à Técnica Superior de Serviço Social da Junta de Freguesia de Alvalade, Paula Seno.

Lisboa, em 10 de outubro de 2024.

A Vogal



Paula Carvalho

---